



PLANILHA DE DADOS PARA O CÁLCULO DO BDI

PREENCHER (só nas células azuis)

Tomador:			(escola ou...)
Nº Processo:	252200-0000821-8		
OBRA:	EEEF MONTE CASEROS - SONDAGEM		(reform ou...)
MUNICÍPIO:	IBIRAIARAS	Data RT:	
ART ou RRT Nº:	13909102	25/7/2025	(dd/mm/aaaa)
RESP. TÉCNICO:	ENG. RUI OSÓRIO JURIS DE VARGAS	CREA 83843	(Nome/Prof.)

ISS

2	Imposto Sobre Serviços da localidade, ISS=	3,00	(2 a 5)%
---	--	------	----------

ESCOLHA

Sinapi ou Estado

1	ORIGEM DOS RECURSOS (S INAPI OU E STADO)	Sinapi
---	---	---------------

CUSTOS

PREENCHER R\$

	Custo do Material	9.271,91	27,64%
	Custo da Mão de Obra com Enc Sociais	24.268,38	72,36%
			261,74%

1	MAIS VANTAJOSO PARA O ESTADO	PO R\$	
	DESONERADO	70.036,54	(aproximado)

ISS presumido E20 * D12 ou min 2,17 min = 1,55	ISS presumido calculado: 2,17
ISS max oner equip 4,22 max = 4,22	





ANEXO XIV - TÍTULO DE SERVIÇO

DESEMPENHO - LOTE 1 - 20 CIL - 4º

PRONTO

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)				
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador				
Nº do Contrato de Repasse/Processo		252200-0000821-8		
Nome da Obra		EEEE MONTE CASEROS - SONDAGEM		
Município da Obra		IBIRAIARAS		
Tipo de Obra		Construção Civil Predial		

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,56	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	2,17	2,00	3,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	3,60		3,60	4,50
BDI SERVIÇOS:	27,44%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota na Mão de Obra em 3,00%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 90,22%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi
3. Mais adequado ao Estado DESONERADO
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 72,36% 3,00% Resulta ISS = 2,17%

Assinatura:	Nº ART/RRT do orçamento:
Responsável técnico:	13909102
CREA 83843 ENG. RUI OSÓRIO JURIS DE VAR	
Assinatura:	Data ART ou RRT:
Responsável tomador:	25/7/2025
Nome/Carimbo	





SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

Processo: **252200-0000821-8** Localidade: **IBIRAIARAS**
UF: RIO GRANDE DO SUL ATUALIZADO 25/3/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
GRUPO A'		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	5,00	5,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário-educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI				
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	21,80	21,80	36,80	36,80
GRUPO B'					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	NÃO INCIDE	17,93	NÃO INCIDE
B2	Feridos	4,24	NÃO INCIDE	4,24	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-enfermidade	0,85	0,65	0,85	0,65
B4	13º Salário	10,96	8,33	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,53	NÃO INCIDE	1,53	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	10,61	8,06	10,61	8,06
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	47,05	17,75	47,05	17,75
GRUPO C'					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,47	4,57	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,46	2,63	3,46	2,63
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,75	2,09	2,75	2,09
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	11,27	8,56	11,27	8,56
GRUPO D'					
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	9,71	3,45	17,31	6,53
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.	0,39	0,30	0,41	0,31
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências	10,10	3,75	17,72	6,84
GRUPO E (não incorporado ao insumo MO)²		90,22	51,86	112,84	69,95
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	6,27	6,27	6,27	6,27
E2	Depreciação de Ferramentas	1,25	1,25	1,25	1,25
E3	Auxílio Educação	1,51	1,51	1,51	1,51
E4	Vale-transporte	18,23	18,23	18,23	18,23
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	27,26	27,26	27,26	27,26
TOTAL (A + B + C+ D + E) %		117,48	79,12	140,10	97,21





SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

Processo: **252200-0000821-8**

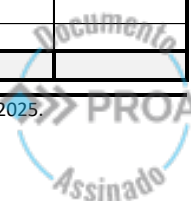
Localidade: **IBIRAIARAS**

UF: RIO GRANDE DO SUL

ATUALIZADO 18/3/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
GRUPO A'		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	5,00	5,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário-educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI				
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	21,80	21,80	36,80	36,80
GRUPO B'					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	NÃO INCIDE	17,93	NÃO INCIDE
B2	Feriados	4,24	NÃO INCIDE	4,24	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-enfermidade	0,85	0,65	0,85	0,65
B4	13º Salário	10,96	8,33	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,53	NÃO INCIDE	1,53	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	10,61	8,06	10,61	8,06
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	47,05	17,75	47,05	17,75
GRUPO C'					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,47	4,57	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,46	2,63	3,46	2,63
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,75	2,09	2,75	2,09
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
C	Total Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	11,27	8,56	11,27	8,56
GRUPO D'					
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	9,71	3,45	17,31	6,53
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.	0,39	0,30	0,41	0,31
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências	10,10	3,75	17,72	6,84
TOTAL (A + B + C + D) %		90,22	51,86	112,84	69,95
GRUPO E (incorporado ao insumo MO como Equipamento) ¹					
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho				
E2	Depreciação de Ferramentas				
E3	Auxílio Educação				
E4	Vale-transporte				
E	Total dos Encargos Sociais Complementares				

¹Fonte: SINAPI, Cálculos e Parâmetros, "Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul". Março de 2025.





25220000022229

Nome do documento: BDI 252200-0000821-8 EEIEF Monte Caseros Ibiraiaras_2.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rui Osorio Juris de Vargas

SOP / DOC / 510120401

07/08/2025 15:47:41

